



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO MAKER 2026**

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para prestação de Serviços Educacionais para o desenvolvimento do Programa de Educação Maker, realizado nas dependências das escolas municipais, localizadas em Catanduvas – SC, para o atendimento dos alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2026.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implementação e continuidade de práticas pedagógicas inovadoras na rede municipal de ensino de Catanduvas-SC, alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às políticas públicas de educação integral e às demandas contemporâneas de desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e tecnológicas dos estudantes.

O Programa de Educação Maker configura-se como estratégia educacional voltada ao estímulo do protagonismo estudantil, da criatividade, do pensamento crítico, da resolução de problemas, da colaboração e do pensamento computacional, por meio de metodologias ativas e da aprendizagem baseada em projetos, contribuindo de forma direta para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no ensino fundamental da rede pública municipal.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

A experiência anterior do Município com a execução do Programa de Educação Maker demonstrou resultados pedagógicos positivos, com elevado engajamento dos alunos, fortalecimento das competências previstas na BNCC e ampliação das práticas educacionais inovadoras no ambiente escolar. Dessa forma, a continuidade do programa no ano letivo de 2026 revela-se fundamental para assegurar a progressão pedagógica dos estudantes e a consolidação das metodologias já introduzidas na rede municipal.

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 - A execução do objeto deverá ocorrer de forma presencial, nas dependências das unidades escolares da rede municipal de ensino de Catanduvas-SC indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, durante o ano letivo de 2026, conforme cronograma previamente aprovado pela Administração.

A contratada será responsável pela execução integral do Programa de Educação Maker, compreendendo o planejamento pedagógico, a organização das turmas, a disponibilização de profissionais qualificados, a condução das atividades educacionais e a aplicação da metodologia proposta, em consonância com a BNCC, a BNCC Computação e as diretrizes educacionais municipais. Os alunos estarão sujeitos aos estudos e regimentos do SESI.

As oficinas destinadas aos alunos do ensino fundamental deverão ser organizadas por faixa etária e ano escolar, contemplando, no mínimo, as seguintes condições de execução:

OFICINAS MAKER	ALUNOS A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE
Número de turmas:	06 turmas, (1º ao 4º ano)
Dia da semana:	A definir
Horário:	8:30 às 11:30 – 13:30 às 17:30
Carga horária total por turma:	100 horas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Local de realização:	Escola Municipal de Educação Básica Professor Vitoldo Alexandre Czech
Pré requisitos	Idade entre 6 a 10 anos completos, ensino fundamental incompleto.
Início e término previstos:	A definir
MÓDULOS OFERTADOS:	CONHECIMENTOS:
MAKER START KIDS – 100h;	<ul style="list-style-type: none">→ Construir protótipos e modelos físicos com utilização de materiais diversos;→ Realizar experimentos básicos;→ Desenvolver algoritmos de baixa complexidade utilizando interfaces de desenvolvimento;→ Gerar a prototipagem rápida em impressora 3D através do uso de software;→ Desenhar personagens e cenários, a mão livre, para compor uma animação;→ Compreender edição e gravação de vídeos utilizando equipamentos, softwares e ou aplicativos;→ Desenvolver roteiros e story board voltados para o cinema, artes cênicas e as novas ferramentas de comunicação digital;→ Elaborar situações em ambientes sobre variadas condições para a realização de fotografias utilizando técnicas e conceitos para criar seu próprio estilo.

OFICINAS MAKER	ALUNOS A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE
Número de turmas:	01 turmas, (1º ao 4º ano)
Dia da semana:	→ A definir → Encontros semanais de 3h/aula por turma.
Horário:	8:30 às 11:30 – 13:30 às 17:30
Carga horária total por turma:	100 horas
Local de realização:	Escola Municipal de Educação Básica Alfredo Gomes
Pré requisitos	Idade entre 6 a 10 anos completos, ensino fundamental incompleto.
Início e término previstos:	A definir
MÓDULOS OFERTADOS:	CONHECIMENTOS:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

MAKER START KIDS – 100h;	<ul style="list-style-type: none">→ Construir protótipos e modelos físicos com utilização de materiais diversos;→ Realizar experimentos básicos;→ Desenvolver algoritmos de baixa complexidade utilizando interfaces de desenvolvimento;→ Gerar a prototipagem rápida em impressora 3D através do uso de software;→ Desenhar personagens e cenários, a mão livre, para compor uma animação;→ Compreender edição e gravação de vídeos utilizando equipamentos, softwares e ou aplicativos;→ Desenvolver roteiros e story board voltados para o cinema, artes cênicas e as novas ferramentas de comunicação digital;→ Elaborar situações em ambientes sobre variadas condições para a realização de fotografias utilizando técnicas e conceitos para criar seu próprio estilo.
--------------------------	---

OFICINAS MAKER	ALUNOS A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE
Número de turmas:	02 turmas, (4º e 5º ano)
Dia da semana:	→ A definir → Encontros semanais de 3h30 min por turma.
Horário:	08:30 às 11:00– 13:30 às 17:00
Carga horária total por turma:	100 horas. (Aulas de 3h30min durante 26 semanas)
Local de realização:	Escola Municipal de Educação Básica Augustinho Marcon
Pré requisitos	Idade entre 6 a 10 anos completos, ensino fundamental incompleto.
Início e término previstos:	A definir
MÓDULOS OFERTADOS:	CONHECIMENTOS:
MAKER START KIDS – 100h;	<ul style="list-style-type: none">→ Construir protótipos e modelos físicos com utilização de materiais diversos;→ Realizar experimentos básicos;→ Desenvolver algoritmos de baixa complexidade utilizando interfaces de desenvolvimento;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	<ul style="list-style-type: none">→ Gerar a prototipagem rápida em impressora 3D através do uso de software;→ Desenhar personagens e cenários, a mão livre, para compor uma animação;→ Compreender edição e gravação de vídeos utilizando equipamentos, softwares e ou aplicativos;→ Desenvolver roteiros e story board voltados para o cinema, artes cênicas e as novas ferramentas de comunicação digital;→ Elaborar situações em ambientes sobre variadas condições para a realização de fotografias utilizando técnicas e conceitos para criar seu próprio estilo.
--	--

MAKER ADULTS	FORMAÇÃO DOCENTE
Número de turmas:	01 turma
Dia da semana:	Máximo 30 alunos
Horário:	A definir em conjunto com secretaria de educação
Carga horária total por turma:	40 horas. (10 encontros de 4h cada)
Local de realização:	A definir
Pré requisitos	Professor indicado pela secretaria de educação
Início e término previstos:	A definir
MÓDULOS OFERTADOS:	CONHECIMENTOS:
MAKER ADULTS – 40h; Impulsioneamento Docente	Metodologias Ativas -SAEB: <ul style="list-style-type: none">→ Perfil do aluno atual: nativo digital, curioso e motivado por experiências.→ Evolução da Educação: do ensino centrado no professor à Educação 5.0 — foco em tecnologia, empatia e colaboração.→ Metodologias Ativas: aprendizagem prática e participativa, com o aluno como protagonista.→ Planejamento Reverso: definição clara de objetivos, evidências e experiências de aprendizagem.→ Alinhamento com o SAEB e a Taxonomia de Bloom: desenvolvimento de leitura, raciocínio e pensamento crítico.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	<ul style="list-style-type: none">→ Integração com a Cultura Maker: aprender fazendo, criar, experimentar e compartilhar.→ Storytelling: uso de narrativas para gerar engajamento e conexão. <p>Matemática Criativa: Programação com Scratch:</p> <ul style="list-style-type: none">→ Processo de Ensino e Aprendizagem em Matemática→ Sociointeracionismo de Vygotsky: ZDP e Scaffolding→ Construcionismo de Papert e Aprendizagem por Projetos→ Pensamento Computacional:→ Decomposição→ Reconhecimento de Padrões→ Abstração→ Algoritmos→ Fluxogramas para representação de processos→ Prática: Roteiros de Programação e Projetos Maker→ Aplicações em Matemática: problemas, cálculos, lógica e jogos→ Análise de Projetos de Animação e Jogos <p>Formação Docente e Estratégias para BNCC Computação</p> <ul style="list-style-type: none">→ Compreender a BNCC Computação e suas exigências legais para as redes de ensino.→ Identificar oportunidades de integração do pensamento computacional em todas as disciplinas.→ Criar planos de ação e estratégias de implementação no currículo municipal.→ Promover formação e engajamento de professores para adoção de práticas digitais.→ Apresentar exemplos, referências e boas práticas.
--	--

3.2 - A vigência será a partir da data de Homologação até 1 ano.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

3.3 - Indicação do fiscal do contrato: Ana Andréia Bortese Silvestri.

4 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente do ensino, da pesquisa, da extensão ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos, desde que detenha inquestionável reputação ético-profissional e que o objeto do contrato esteja diretamente relacionado às suas finalidades institucionais.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis para a execução do Programa de Educação Maker na rede municipal de ensino de Catanduvas-SC, considerando aspectos técnicos, pedagógicos, operacionais e econômicos, bem como os riscos associados a cada opção.

Alternativa número 1:

Esta alternativa consistiria na execução integral do Programa de Educação Maker por meio de servidores da própria rede municipal de ensino. Contudo, verificou-se que a Administração não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais com formação técnica específica, experiência comprovada e domínio metodológico suficiente em cultura maker, pensamento computacional, prototipagem, tecnologias educacionais e metodologias ativas. Além disso, a execução direta demandaria investimentos significativos em capacitação, aquisição de materiais, estruturação metodológica e desenvolvimento de conteúdos, o que implicaria maior prazo de implantação, risco



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

pedagógico elevado e custos indiretos superiores, tornando a alternativa tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa.

Alternativa número 2:

A contratação de empresa privada por meio de licitação foi considerada, porém mostrou-se inadequada diante da natureza específica do serviço educacional pretendido. O Programa de Educação Maker envolve metodologia própria, abordagem pedagógica integrada, corpo técnico especializado e experiência consolidada em programas educacionais similares, elementos que dificultam a comparação objetiva entre propostas sob critérios exclusivamente quantitativos ou de menor preço. Ademais, a experiência do projeto executado em 2025 demonstrou que a continuidade metodológica é fator essencial para a qualidade dos resultados, o que seria comprometido em um cenário de competição baseada apenas em preço.

Alternativa número 3:

A contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja diretamente relacionada ao ensino, à formação educacional, ao estímulo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, mostrou-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, pedagógico e econômico. Essa alternativa permite a continuidade do projeto iniciado em 2025, a manutenção da metodologia aplicada, o aproveitamento do conhecimento acumulado e a execução do programa por profissionais capacitados e experientes, reduzindo riscos de descontinuidade, retrabalho e perda de qualidade pedagógica.

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida:

A solução escolhida garante a execução do Programa de Educação Maker por instituição com metodologia validada, equipe especializada e capacidade comprovada para atuar



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

simultaneamente com alunos e professores, assegurando alinhamento à BNCC, ao Programa Escola em Tempo Integral e às diretrizes educacionais municipais. A continuidade do projeto com a mesma abordagem metodológica favorece a progressão pedagógica dos alunos e a consolidação das práticas educacionais inovadoras na rede municipal.

6 – DA ESCOLHA:

Com base no levantamento de mercado realizado e na análise comparativa das alternativas disponíveis, a Administração optou pela contratação de instituição especializada para a prestação dos serviços educacionais necessários à execução do Programa de Educação Maker na rede municipal de ensino de Catanduvas-SC, no ano letivo de 2026.

A escolha fundamenta-se na constatação de que a execução direta pela Administração Pública mostra-se tecnicamente inviável, em razão da inexistência de equipe especializada, metodologia consolidada, recursos pedagógicos específicos e profissionais capacitados em número e nível técnico suficientes para garantir a qualidade, a padronização e a continuidade do programa.

Dado os critérios propostos a empresa escolhida é:

- Serviço Social da Indústria, Rua Tiradentes, 214, Bairro Centro, Município de Joaçaba-SC, CEP-89600-000, CNPJ: 03.777.341/0040-72.
- VALOR R\$ 373.480,00 (Trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais)

7 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

7.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

7.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

7.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

7.4- O serviço será realizado nos locais e datas conforme definidos conforme **Solicitação de Fornecimento**.

8 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Oficina Maker Start Kids – Alunos a partir de 6 anos de idade. Aulas presenciais no Município de Catanduvas –SC (Escola Vitoldo).	600	Hora	R\$380,00	R\$228.000,00
02	Oficina Maker Start Kids – Alunos a partir de 6 anos de idade. Aulas presenciais no Município de Catanduvas –SC (Escola Alfredo Gomes).	100	Hora	R\$380,00	R\$38.000,00
03	Oficina Maker Start Kids – Alunos a partir de 6 anos de	200	Hora	R\$380,00	R\$76.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	idade. Aulas presenciais no Município de Catanduvas-SC (Escola Augustinho).				
04	Oficina Maker Adults – Formação Docente – Aulas presenciais no Município de Catanduvas-SC ou no SESI Joaçaba-SC.	40	Hora	R\$787,00	31.480,00
TOTAL					R\$373.480,00

9 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por objeto a prestação de serviços educacionais especializados para o desenvolvimento e a continuidade do Programa de Educação Maker nas escolas municipais de Catanduvas-SC, no ano letivo de 2026, devendo atender aos requisitos funcionais, não funcionais, técnicos e legais abaixo descritos, de forma integrada e coerente com o objeto pretendido.

- Desenvolver e executar oficinas presenciais de Educação Maker voltadas aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal, conforme público-alvo, carga horária e unidades escolares conforme proposta comercial apresentada.
- Ofertar atividades pedagógicas baseadas em metodologias ativas, aprendizagem por projetos, cultura maker, pensamento computacional e experimentação prática.
- Promover a integração entre conteúdos teóricos e práticos, estimulando a criatividade, a resolução de problemas, o raciocínio lógico, a colaboração e o protagonismo dos estudantes.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Realizar formação continuada de professores da rede municipal, com foco na cultura maker, metodologias ativas, pensamento computacional, alinhamento à BNCC e às diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral.
- Assegurar a continuidade metodológica do projeto iniciado em 2025, mantendo coerência pedagógica, evolução progressiva dos conteúdos e padronização das práticas educacionais.
- As atividades deverão ser realizadas de forma presencial, nas dependências das escolas municipais indicadas pela Administração ou em local previamente autorizado.
- O serviço deverá ser executado por equipe técnica qualificada, com formação compatível com a área educacional, tecnológica e pedagógica, assegurando qualidade e segurança no processo de ensino-aprendizagem.
- O cronograma de execução deverá ser compatível com o calendário escolar do Município, respeitando períodos letivos, turnos e carga horária mínima exigida.
- O serviço deverá apresentar metodologia estruturada, com planejamento pedagógico, acompanhamento das atividades e avaliação dos resultados educacionais.
- Fornecimento de materiais didáticos, recursos pedagógicos e suporte técnico necessários à execução das oficinas, conforme proposta comercial apresentada.
- A instituição a ser contratada deverá ser entidade brasileira sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja diretamente relacionada ao ensino, à formação educacional, ao estímulo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.
- A contratação deverá observar o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando a inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço e da qualificação da instituição.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

10 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Despesa 30 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1500001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação - 1.500.1001.

Previsão de Gastos: R\$ R\$373.480,00.

11. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado. A vedação à subcontratação justifica-se pelo fato de a contratação ocorrer por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

12 – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

13 – GESTÃO DE CONTRATO:

A Administração designará formalmente servidor público para atuar como gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, bem como servidor para atuar como fiscal do contrato, incumbido de acompanhar e fiscalizar



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

a execução do objeto, podendo ambas as funções serem exercidas pelo mesmo agente, considerando a natureza simples, pontual e não continuada do objeto contratado.

Compete ao gestor do contrato acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, adotar providências administrativas necessárias ao adequado andamento da contratação, promover a comunicação formal entre as partes e encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções, alterações contratuais ou outras medidas cabíveis.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar integralmente o objeto contratado, em estrita conformidade com o Termo de Referência, a proposta apresentada e as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas-SC.;
- b) Responsabilização integral da contratada pelos salários, diárias, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, seguros e demais obrigações relacionadas ao pessoal alocado;
- c) Manter comunicação permanente com a contratante, prestando esclarecimentos, fornecendo informações solicitadas e participando de reuniões de acompanhamento sempre que convocada;
- d) Realizar controle de frequência dos alunos de acordo com a proposta do programa;
- e) Apresentar, após finalização do programa, relatório à contratante, contendo o movimento do período, no que se refere à frequência e ao desempenho dos alunos;
- f) Fornecer certificado de conclusão ao aluno que obtiver a frequência mínima de 75% e média 7,0.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- g) Providenciar materiais de consumo e didáticos-pedagógicos;
- h) Realizar manutenção dos equipamentos de propriedades do SESI utilizados para a realização do programa;

15– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DA EMPRESA:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- f) Comprovação através de contratos/nota fiscais em outros municípios para comprovação de preço de mercado.

16 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- b) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais/serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- c) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais/serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- e) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021;
- f) Fornecer ao SESI toda a documentação exigida para efetivação da matrícula dos alunos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias de antecedência ao início das aulas;
- g) Mobilizar a participação do aluno das atividades educativo-pedagógicas do programa em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma apresentado pelo SESI;
- h) Formar turma (s) de alunos conforme número estipulado;
- i) Em caso de cancelamento de turma, a contratante deverá comunicar formalmente ao SESI, em um período de no mínimo 30 dias anterior à data inicial do curso.
- j) Fornecer segundo professor para alunos que possuem laudo e ou professor auxiliar para turmas com maior volume de alunos;
- k) Disponibilizar infraestrutura adequada;
- l) Fornecer o transporte e o acompanhamento dos alunos até o SESI, quando necessário;

17 – DO PAGAMENTO:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

17.1 –A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

17.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

17.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referencia	Chefia Imediata
Nome: Lucas Ricardo Debus. Função: Diretor de Compras e Licitações.	Nome: Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro. Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Catanduvas, 22 de janeiro de 2026.